



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Telefone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 735 DE 27 DE JANEIRO DE 2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBVENCIONAR VERBAS PARA O “CENTRO SOCIAL GUILHERMINO DE AZEVEDO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção para o **Centro Social Guilhermino de Azevedo**, entidade beneficente que presta serviços à população carente do Município de Silveiras.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.022.2.026 – 01-Tesouro

02- Estado

03- Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de Janeiro de 2010.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ALAIR SALVADOR DUARTE
PRESIDENTE

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2010.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA